



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

PORTARIA Nº 12.635, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **DETERMINAR** que a partir do dia 16/02/2018, o horário de trabalho dos funcionários dos serviços urbanos e rurais ficará da seguinte forma:

- Serviços Municipais Urbanos - De segunda á sexta-feira das 08:00 ás 17:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para o almoço das 12:00 ás 13:00 horas.
- Serviços Municipais Rurais e Oficina - De segunda á sexta-feira das 07:00 ás 16:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para o almoço das 11:00 ás 12:00 horas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de fevereiro de 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal